

O HORÁRIO ESCOLAR E O CONTROLE DO TEMPO

Rita de Cássia de Souza
Mestre pela Faculdade de Educação - UFMG
Doutoranda da Faculdade de Educação – USP

Este texto faz parte de uma pesquisa realizada no Mestrado intitulada *Sujeitos da educação e práticas disciplinares: uma leitura das reformas educacionais mineiras a partir da Revista do Ensino*, na qual buscamos investigar a estratégia de implantação das idéias escolanovistas em duas reformas do ensino mineiro ocorridas em 1925 e 1927. Em ambas as reformas, o horário escolar era de suma importância na medida em que permitia o controle completo das atividades do aluno e professor, habituando-os ao trabalho disciplinado, metódico e organizado. A organização prévia, a divisão das horas em minutos e segundos permitiam um controle minucioso e detalhado do tempo, de forma a ampliar o controle sobre o corpo e suas atividades, gerando maior rendimento das atividades escolares.

Como fontes para o estudo foram investigadas as legislações referentes às reformas, bem como o periódico editado mensalmente pela Diretoria de Instrução Pública de Minas Gerais, levando às mais longínquas escolas do estado as informações relativas às reformas. A *Revista do Ensino*¹ foi criada com o objetivo de divulgar aos professores as notícias acerca da educação e, nesse sentido, cumpriu fielmente o seu papel de disseminar as mudanças promovidas pelas reformas escolares. Durante o período de 1925 a 1930 foram publicadas 52 edições da *Revista* das quais selecionou-se 407 artigos que se referiam direta ou indiretamente ao tema da disciplina. A partir desses artigos, analisar-se-ão as concepções de tempo das propostas reformistas, suas formas de aplicação e recomendação e de que maneira afetavam o dia-a-dia escolar.

As Reformas mineiras pesquisadas previam detalhadamente todas as atividades a serem executadas pela escola e a atenção com o horário escolar não poderia ser diferente. O Programa do Ensino Primário de 1927 determinava que os horários não poderiam ser modificados pelo professor, devendo ser seguidos com a máxima pontualidade e precisão. Jules Payot² afirmava que o Regulamento escolar organizava a vida da escola como um relógio. A ordem dos trabalhos escolares era praticamente a mesma em ambos os Regulamentos do Ensino Primário:

“Art. 308. Os trabalhos escolares obedecerão á seguinte ordem:

§ 1º Nas escolas singulares:

Dez minutos antes da hora do inicio das aulas, deverão os professores e adjuntos (estagiarias) estar presentes no edifício escolar, promptos para os trabalhos, que

¹ A *Revista* continuou existindo até a década de 70. Em janeiro de 1971, o número 239 da *Revista* encerrou a publicação deste periódico.

² PAYOT, Jules. “Instrução moral: O Regulamento Escolar, a disciplina”. *Revista do Ensino*, BH, n.28, p. 12-15, dez.1928.

obedecerão ao horario, dando-se o signal convencionado para que os alumnos tomem os seus logares. Proceder-se-a á chamada no principio da primeira aula (e, em seguida, á inspecção de asseio e saude).

§ 2º *Nos grupos escolares e escolas reunidas:*

1º quinze minutos antes do inicio das aulas, abrir-se-ão os edificios escolares, devendo os professores e empregados assignar o respectivo ponto, que será encerrado immediatamente pelo director;

2º a execução do horario terá começo com o primeiro toque de aviso para que se reunam em fôrma todos os alumnos;

3º a fôrma deverá ser por classes e a dous de fundo, a um segundo sinal, seguirão para as aulas, acompanhados dos respectivos professores;

4º entrados em aula, em filas correspondentes ás das carteiras, aguardarão signal do professor para tomarem assento, procedendo-se á chamada dos alumnos (e, em seguida, á inspecção diaria do asseio e da saude). Esta chamada será feita em cada aula pelo respectivo professor;

5º as saídas collectivas das aulas serão sempre feitas em fôrma, precedidas de dois signaes – o primeiro, de advertencia, ficando os alumnos de pé, e, o segundo, de movimento;

6º cada mudança de licção será avisada por um toque geral de sineta;

7º findos os trabalhos escolares, reunir-se-ão, de novo, os alumnos, em fôrma geral, podendo nesta occasião ser-lhes feitas communicações e observações de ordem disciplinar, bem assim pequenas prelecções allusivas a actos ou acontecimentos passados ou presentes, a juízo dos directores; em seguida, a determinado signal, retirar-se-ão.”³

Discorrendo sobre o Horário Escolar, Artur Furtado, de forma pouco comum nos textos da *Revista*, não trazia uma resposta definitiva para o problema. Pelo contrário, mostrando como outros autores tratavam a questão, ele deixava ao leitor sua própria escolha. Haveria tanto aqueles que determinavam que, quanto mais novas as crianças, menor deveria ser o tempo das lições (de 5 a 7 anos: 15 minutos; de 7 a 10 anos: 20 min; de 10 a 12 anos: 25 min; de 12 a 16 anos: 30 min), até aqueles para quem o estudo árduo e prolongado não seria nocivo à saúde, desde que as crianças não estivessem debilitadas:

“Tenham as creanças, dizem elles, de seu natural uma constituição vigorosa; sejam affeitas ao trabalho, alimentem-se da nutrição que convém; vistam-se hygienicamente; durmam bem; respirem ar puro; que nem seis, dez horas de duro estudo por dia lhes causaria danno. Mas si dos cinco annos em deante lhes permittirem frequentar saráus, saborear vinhos, fumar charutos, trajar modas, comer ao seu talante, dormir a seu bel prazer, andar por onde lhes agrade, melhor é que as arredemos da escola, visto que uma compleição arruinada sob semelhante regra de vida não resistirá sequer a tres horas de trabalho por dia.”⁴

Os horários previstos no Regulamentos do Ensino de 1924 e 1927 eram idênticos: para as escolas de um só turno - fossem grupos, escolas isoladas ou reunidas – seriam de 11:00h às 15h:30

³ MINAS GERAIS, 1924, p. 284-286 (Regulamento do Ensino Primário) & MINAS GERAIS, 1927, p. 1229-1230 (Regulamento do Ensino Primário). Foram sublinhados os itens do texto de 1924 retirados em 1927 e colocados entre parênteses os acréscimos da Reforma Francisco Campos.

⁴ FURTADO, Arthur. “Horario Escolar”. *Revista do Ensino*, BH, n. 25, p.2, jun.1928.

min com uma interrupção de meia hora para o recreio ao ar livre⁵, e para as noturnas das 18h:30min às 21:00 horas; nas escolas de dois turnos o horário seria de 7:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00 horas sem intervalo para recreio o que, para Artur Furtado, constituiria numa “grave falha”.

Para facilitar a marcação dos horários, os Regulamentos previam um relógio de parede e uma sineta para avisos gerais, como material escolar a ser enviado a todos os estabelecimentos de ensino. Francisco Campos, prestando contas na *Revista do Ensino*⁶ afirmava que entre setembro de 1928 e julho de 1930 haviam sido fornecidos 172 relógios e 86 sinetas para as escolas primárias do Estado.

Tão importante quanto o horário destinado ao trabalho era aquele que se destinava ao repouso: o Programa do Ensino Primário de 1927 estabelecia 5 minutos de descanso no intervalo entre duas lições consecutivas, embora reduzisse de trinta para vinte minutos o horário destinado ao recreio.

Também os recreios não pareciam consistir num espaço à parte da vigilância escolar. Se em 1924 ficava determinado que os professores vigiarão as crianças durante o recreio, o Regulamento de 1927 não tocava no assunto. Na *Revista*, porém, recomendava-se que nos recreios houvesse sempre uma vigilância atenta dos professores – que se revesariam - para corrigir as faltas cometidas pelos alunos, bem como os seus “vícios de educação”.

Havia uma unanimidade em afirmar a importância do repouso bem aproveitado, para uma maior eficiência no aprendizado das lições. Os recreios ao ar livre nem sempre, porém, eram compreendidos como momento de descanso: para Arthur Furtado eles seriam repouso para o espírito, mas fatigariam o corpo, sendo necessário, após esse período, um tempo para o descanso das crianças. O autor também considerava importante que os professores tivessem mais autonomia para organizar o horário de acordo com as necessidades locais. Esta autonomia seria limitada, pois o horário previsto deveria submeter-se aos princípios do Regulamento do Ensino e ser aprovado pela direção.

A escola do trabalho, tão preocupada em ocupar de forma proveitosa e útil o tempo da criança, não poderia se descuidar do seu tempo livre nas férias. Amélia de Castro Monteiro⁷ defendia que nas férias, onde a criança “dá livre expansão a suas tendências especiais e suas capacidades”, a escola deveria programar algumas atividades de forma que a criança empregasse inteligentemente o seu tempo. Tais atividades apresentariam diversas vantagens, entre elas, conservariam os hábitos e atitudes inculcados pela escola e evitariam que as férias se passassem entre más companhias, com as crianças vagabundando e fazendo depredações.

⁵ No Regulamento do Ensino Primário de 1927 estava destinado um período de meia hora para o recreio, no Programa, no entanto, só eram designados vinte minutos.

⁶ “Educação Pública”. *Revista do Ensino*, BH, n. 47, p. 4-28, jul.1930.

Para Foucault, o problema do tempo consiste não apenas no combate à ociosidade, mas, principalmente, no seu aproveitamento, extraindo-se o máximo de rendimento em parcelas cada vez menores de tempo:

“... o princípio que estava subjacente ao horário em sua forma tradicional era essencialmente negativo; princípio da não-ociosidade; é proibido perder um tempo que é contado por Deus e pago pelos homens – erro moral e desonestidade econômica. Já a disciplina organiza uma economia positiva; coloca o princípio de uma utilização teoricamente sempre crescente do tempo; mais exaustão que emprego; importa extrair do tempo sempre mais instantes disponíveis e de cada instante sempre mais forças úteis.”
(Foucault, 1987, p. 139)

Disciplinar e civilizar o povo brasileiro, formando-o para o trabalho, incutindo-lhe valores do mundo moderno e capitalista - como o valor do trabalho, do salário, do controle do tempo, do corpo -, tidos como condição *sine qua non* para que o país atingisse o progresso e o desenvolvimento, passou a ser uma tarefa da escola.

A questão da ociosidade preocupava sobremaneira os reformadores, instigados em fornecer ocupações proveitosas que desviassem os alunos dos vícios, da vadiagem e das curiosidades sexuais. A formação de um trabalhador disciplinado passava pela escola e a ocupação do tempo livre constituía-se numa das principais metas dos educadores. Exercícios físicos, escoteirismos, leituras adequadas, trabalhos manuais eram freqüentemente recomendados como forma de ocupar de forma útil o tempo livre e evitar atividades menos produtivas e saudáveis.

Não somente os alunos eram alvo das preocupações dos reformadores. A utilização do tempo pelos professores também constituíam-se em matéria para diversos editoriais da Revista: O que faziam no tempo livre? Estudavam? Dedicavam-se à aprimorar seus conhecimentos? Utilizavam-no de forma proveitosa? Um dos editoriais estimulava os professores a refletirem:

*“Que é que te impede de estudar, no logar solitario e melancolico em que vives?
Que é que te impede de abrir os teus poucos livros, lê-los, com cuidado, meditá-los, com vagar, assimilá-los, depois de meditá-los e experimentá-los?
Que é que te impede de procurar traçar, com capricho, o teu plano de lições, no teu caderno?
Que é que te impede de dar as tuas aulas, com o maior interesse, procurando applicar, com esmero, os processos que se applicam nas melhores escolas? (...)”*⁸

A formação dos professores implicava em exortá-los a buscar conhecimento por si próprios e, por outro lado, determinava tempos voltados exclusivamente para sua atualização. Um dos

⁷ MONTEIRO, Amélia de Castro. “Actividades nas ferias” (aula para os inspetores escolares na Escola de Aperfeiçoamento). *Revista do Ensino*, BH, n.36, p. 67-69, ago.1929.

⁸ “Caminha com os teus pés”. *Revista do Ensino*, BH, n. 48, p.1-2, ago.1930.

editoriais⁹ afirmava que os professores mandavam os alunos lerem, mas eles próprios, liam pouco – uma “*aberração*”, de acordo com o texto. O professor deveria ler não muitos livros, mas poucos e com profundidade. O Regulamento Francisco Campos instituía como dever dos professores:

*“11º observar o dia de leitura, ás quintas-feiras, reunindo-se na bibliotheca do grupo ou na sala que for designada, dedicando, no minimo, duas horas, a leituras, particularmente relativas a methodos de ensino, e outras materias indispensaveis á cultura magisterial.”*¹⁰

Portanto, ficava determinado um dia da semana, dia de recesso escolar naquele período, para a leitura dos professores. Para assegurar o cumprimento da determinação, a leitura deveria ser realizada na escola – o que facilitaria a vigilância – tendo até mesmo um tempo mínimo de duração estipulado, de duas horas.

O valor do salário, do tempo, da dedicação ao trabalho deveria ser inculcado no povo brasileiro como virtudes essenciais ao homem honesto. A escola teria a tarefa de habituar as crianças, desde cedo, ao trabalho metódico, para que se tornassem “*cidadãos prestantes*” no futuro e não um peso para a sociedade.

O trabalho metódico, para o Secretário, constituir-se-ia num dos melhores meios preventivos para as doenças do corpo e do espírito: “*É necessário que na casa exista felicidade, sem a qual a saude ficará soffrendo. A ociosidade, como mãe de todos os vícios, torna a casa infeliz. Estar occupado, disse um educador, é ser feliz. O trabalho é, pois, condição essencial á saúde.*”¹¹

José Ribeiro Escobar era um dos defensores do trabalho manual como fonte de progresso individual e social. “*Para que serves? É a pergunta anciosa da humanidade. No mundo não ha mais logar para os innuteis*”. O trabalho, fonte de progresso, era um dever moral do ser humano, para quem “*Uma vida vasia é immoral...*”. Segundo o autor, o trabalho era uma atividade natural – a inatividade levaria ao envelhecimento precoce. Trabalhar é estar em oração à Deus e, para ser digno da vida, é preciso trabalhar:

*“Cada creatura deve pagar á humanidade o prazer de ter vivido um minuto no meio della. Bemdito seja o que enriquece, o que constroe cidades, o que semeia campos, o que cura enfermidades, o que faz um poema. Construir – é o verbo da hora presente”.*¹²

O valor que se dava ao trabalho é incontestável, que era identificado como sendo meio e ao mesmo tempo consequência da disciplina. O trabalho na escola servia para disciplinar, habituando os alunos a exercerem uma atividade útil, aproveitando o tempo, controlando seu corpo e atitudes ao se envolverem na realização de uma tarefa socialmente aceita e valorizada. O trabalho disciplinaria, moldaria, conformaria os sujeitos, tornando-os produtivos e socialmente úteis. Se, por

⁹ “Ler, Ler!”. *Revista do Ensino*, BH, n.44, p. 1-3, abr.1930.

¹⁰ MINAS GERAIS, 1927, p. 1260 (Regulamento do Ensino Primário).

¹¹ MINAS GERAIS, 1927, p. 1707 (Programa do Ensino Primário).

um lado, o trabalho disciplinava, por outro, a disciplina auxiliaria na formação de sujeitos para o mundo do trabalho.

Dessa forma, o controle dos tempos e horários escolares, bem como a dinâmica da vida de alunos e professores era minuciosamente delimitada e determinada. A sociedade mineira e brasileira daquele período viam as reformas educacionais como a possibilidade de se renovar e emancipar o país formando cidadãos úteis, sadios, trabalhadores, disciplinados. A escola começa então a ampliar seus objetivos objetivando não apenas instruir, mas principalmente, educar. Em virtude desse propósito, a importância de controle do tempo se amplia e passa a ser rigorosamente traçada nas reformas. A modernização das práticas escolares implicava numa aproximação com o mundo do trabalho capitalista, assalariado, das indústrias e oficinas, tido como modelo para as reformas escolares. Os estudos de Taylor acerca da utilização do tempo na indústria certamente influenciaram muito essa reformulação das rotinas escolares, preocupada com a eficiência e a produtividade e o controle e a disciplina dos sujeitos nela implicados.

Fontes e referências bibliográficas:

CARVALHO, M.M.C. *Molde nacional e fôrma cívica*. São Paulo: Faculdade de Educação da USP, 1986. (Tese, Doutorado em Educação).

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. *A escola e a República*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989.

FARIA FILHO, Luciano Mendes (org). *Educação, Modernidade e Civilização*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

_____. Na educação da família, o aluno como intermediário: a relação escola-família na Revista do Ensino – MG (1926-1930) [s.d.] (mimeo)

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. 9^o ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. *O nascimento da clínica*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1980.

_____. *Vigiar e Punir – História da violência nas prisões*. 5^a ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

MINAS GERAIS. Decreto n. 6.655 – 19 ago. 1924. Aprova o Regulamento do Ensino Primário. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1924.

_____. Decreto n. 6.758 – 01 jan. 1925. Aprova o Programa do Ensino Primário. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1925.

_____. Decreto n. 6.831 – 20 mar. 1925. Aprova o Regulamento do Ensino nas Escolas Normais. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1926.

¹² ESCOBAR, José R. “Metodologia - Aprendizado educativo - Os tropheos escolares”. *Revista do Ensino*, BH, n. 8, p. 213, out.1925.

_____. Decreto n. 6.832 – 20 mar. 1925. Aprova os Programas do Ensino nas Escolas Normais. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1926.

_____. Decreto n. 7.970-A – 15 out. 1927. Aprova o Regulamento do Ensino Primário. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Vol III. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1928.

_____. Decreto n. 8.094 – 22 dez. 1927. Aprova os Programas do Ensino Primário. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Vol III. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1928.

_____. Decreto n. 8.162 – 20 jan. 1928. Aprova o Regulamento do Ensino nas Escolas Normais. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1929.

_____. Decreto n. 8.225 – 11 fev. 1928. Aprova os Programas do Ensino Normal. Collecção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1929.

REVISTA DO ENSINO. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1925-1930.

SOUZA, Rita de Cássia de Souza. *Sujeitos da educação e práticas disciplinares: uma leitura das reformas educacionais mineiras a partir da Revista do Ensino (1925-1930)*. 2001. 355f. Dissertação (Mestrado em História Social da Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.